



“Governo Itinerante” faz 2 mil atendimentos em Ponta Negra

A 1ª edição do programa “Governo Itinerante” da Prefeitura de Maricá atraiu um grande público no último sábado (19/08) à Praça Nossa Senhora das Graças, em Ponta Negra. Aproximadamente 2 mil pessoas foram atendidas durante as 8 horas do evento que colocou toda a administração municipal em uma estrutura à disposição dos munícipes.

Os números comprovam o sucesso da ação: 800 cartilhas educativas sobre o trânsito entregues, 236 guias de IPTU emitidas sendo estas boletos de 2ª via, parcelamentos e recibos de receita que juntos totalizaram o valor de R\$ 17.648,14. Foram realizados também 241 atendimentos para solicitação do Cadastro Único (CadÚnico, através do qual os programas Bolsa Família e Renda Mínima Mumbuca repassam os valores aos beneficiários), 20 processos administrativos abertos, 40 carteiras de trabalho agendadas e 20 entregues, 42 atendimentos relacionados a Obras; doação de 158 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, 36 novos cadastros para programas da terceira idade, emissão de 19 cartões de estacionamento especial para idosos, entre muitos outros serviços.

As secretarias de Conservação e de Economia Solidária estavam entre as mais procuradas. Ali foram abertas 104 solicitações de serviços, muitos dos quais resolvidos no mesmo dia pela equipe - com quase 100 pessoas - posta à disposição. Pelo menos 15 ruas receberam patrolamento, além de ações na iluminação pública com 7 implantações e 27 manutenções concluídas durante o evento. As solicitações que não puderam ser resolvidas foram encaminhadas para futura solução. “Fizemos serviços de roçada e capina, retirada de resíduos e varrição nas principais ruas de Ponta Negra, incluindo entorno do canal e a orla”, descreveu o secretário de Conservação, Adelson Pereira.

Na Economia Solidária, foram nada menos que 310 atendimentos. “Já esperávamos uma fila muito grande devido ao programa Renda Básica Cidadania, Renda Mínima Mumbuca e todos os programas que normalmente já são bastante procurados”, afirmou o secretário da pasta, André Braga, que escalou 20 funcionários para agilizar o cadastro fazendo a triagem na fila. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) também participou da ação e realizou

50 atendimentos, a maior parte para esclarecimentos sobre projetos como o do Terminal Ponta Negra (TPN), o futuro porto de Jaconé que será construído no bairro.

A comunidade também participou de palestras, apresentações culturais, shows de música, cinema, cultivo de hortaliças na casca de coco e orientações sobre diversos assuntos como prevenção de doenças, preconceito e homofobia. “Estamos aqui hoje muito mais para ouvir do que para falar”, afirmou o prefeito Fabiano Horta ao apresentar os secretários municipais. “O Governo Itinerante está em Ponta Negra para trabalhar todo o seu entorno como Jaconé, Bananal, Manoel Ribeiro; e o que nós estamos vendo aqui é a população reivindicando as melhorias para o seu bairro, reivindicando melhorias nos Vermelinhos”, afirmou. “A ideia de estar aqui hoje é nos aproximarmos das pessoas, é de permitir que todo o governo possa ouvir as necessidades e providenciar o tempo de solução de cada uma delas e com isso construir uma cidade cada vez melhor”, explicou Fabiano.

A iniciativa também possibilitou a prestação de contas dos primeiros seis meses de gestão à população e o anúncio de novas obras e investimentos. “É uma ação que aproxima o Governo da comunidade e promove a transformação, a inclusão social e mais qualidade de vida. O nosso slogan é “Prefeitura de Maricá mais perto de Você”, e com esse pensamento nós decidimos juntar todas as secretarias e levá-las para os bairros para que a população de Maricá, além de ter a chance de tirar suas dúvidas em relação a cada serviço oferecido no município, pudesse também vir aqui hoje e sair com muito desses serviços realizados”, explicou o secretário Geral e de Governo, Renato Machado, cuja pasta idealizou o evento. “Seja a medição de pressão na tenda da Saúde, o recadastramento do Cartão Mumbuca na Economia Solidária, informações a respeito do Bilhete Único Universitário na Assistência Social, um dos desejos da Prefeitura é que a população participe mais do governo”, completou. “Todo o secretariado está aqui para ouvir e dar a satisfação naquilo que puder resolver de imediato. Aproveitem a oportunidade e tragam para nós a demanda do seu bairro”, pediu o secretário.

A ocasião também serviu para o anúncio de novas ações do governo, como a apresentação dos novos ônibus e itinerários da Empresa Pública de Transportes (EPT), com os Vermelinhos; a construção da segunda ponte de Ponta Negra; a habilitação da policlínica do bairro para funcionamento 24h; o uso de recursos próprios em investimentos para o fornecimento de água e esgoto da cidade, incluindo a conclusão da estação do Bananal; a construção de um parque público no entorno da praia de Ponta Negra. Também foram anunciadas a criação de uma unidade de atendimento em Ponta Negra para a terceira idade e a parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF) no que diz respeito à castração de animais no município.

“Hoje lançamos o novo Vermelinho, recebemos mais sete ônibus que devem começar a rodar a partir de 10/09”, avisou Fabiano Filho, presidente da EPT. “Para que possam circular, temos de emplacar e fazer o processo de contratação de novos motoristas junto à Câmara”, explicou. “Além disso, estamos recuperando nossa frota, que hoje conta com 23 ônibus, dos quais 17 já recuperados”, acrescentou. “A estimativa é de estarmos com trinta ônibus atendendo a população daqui a um mês. A Prefeitura já autorizou a compra de mais oito veículos, que devem chegar até o fim de outubro”, completou. A próxima edição do projeto “Governo Itinerante” será realizada em Itaipuaçu, com data a ser divulgada.

Texto: Paulo Torres

Fotos: Clarildo Menezes

Ação contra o fumo no Posto de Saúde Central

No Dia Nacional de Combate ao Fumo (29/08), os pacientes do Programa Antitabagismo, da Secretaria de Saúde de Maricá, participarão de uma ação de conscientização sobre os danos causados pelo tabaco. A atividade, que será realizada a partir das 9h30 no Posto de Saúde Central, contará com aferição de glicose e pressão arterial.

Somente nesta unidade, cerca de duas mil pessoas estão inscritas no projeto, que conta com grupo de apoio e medicações inibidoras do desejo de fumar.

Vale lembrar que a iniciativa também funciona nos postos de Ponta Negra, Espirado, Chácaras de Inoã, Santa Rita, Santa Paula, Ponta Grossa e Ubatiba. Para participar do programa municipal contra o tabagismo, basta comparecer a um dos posto listados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O Dia Nacional de Combate ao Fumo

Criada em 1986 pela Lei Federal 7.488, a data tem o objetivo de reforçar as ações nacionais de sensibilização e mobilização da população para os danos sociais, políticos, econômicos e ambientais causados pelo tabaco.

O cigarro pode causar diferentes tipos de câncer, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, impotência sexual no homem, infertilidade na mulher, osteoporose e catarata e outros 50 tipos diferentes de doenças. Além da saúde, seu ciclo de produção também envolve fatores de risco ao meio-ambiente, tendo em vista o uso de agrotóxicos, desmatamento, incêndios, resíduos urbanos e marinhos.

Texto: Flávia Tenente

Foto: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	6
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8
SECRETARIA DE URBANISMO	11
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT	11
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	11

ATOS DO PREFEITO

Lei nº 2.750, de 17 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA OS QUADROS DA PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL E DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autorizada o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, profissionais de nível médio e superior, por prazo definido nesta Lei, conforme as informações contidas nos anexos desta Lei.

Art. 2º O Recrutamento do pessoal, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, nos termos especificados no Anexo I, integrante a esta Lei.

Art. 3º As atribuições atinentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritas no Anexo II, integrante a esta Lei, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 4º As contratações terão vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Art. 5º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito no anexo III, integrante a esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes das contratações serão suportadas, no que couber, pelos valores repassados pelo Governo Federal, Estadual e pelo Município, excetuando os encargos sociais que são de responsabilidade do Município.

Art. 7º As contratações dar-se-ão pelo Regime de Previdência Geral, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º São cláusulas necessárias ao contrato previsto nesta Lei:

I – objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução se for o caso;

III – o salário e as condições de pagamentos;

IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;

V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de extinção.

Art. 10. O contrato firmado autorizado por esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término da vigência contratual;

II – por iniciativa de quaisquer das partes;

III – pela extinção do programa;

IV – concluída a finalidade da contratação.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de agosto de 2017.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

DA QUANTIDADE, DO CARGO / FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Nº	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO - R\$
01	15	Agente Social	Nível Médio	R\$ 1.400,00
02	03	Analista Administrativo	Nível superior em Direito	R\$ 2.800,00
03	33	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com registro no órgão de classe (CRESS)	R\$ 3.000,00
04	16	Coordenador de Equipamento	Nível Superior com registro no órgão de classe	R\$ 4.500,00
05	05	Coordenador de Programas	Nível Superior com registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00
06	01	Coordenador Geral de Planejamento	Nível Superior em Serviço Social com registro no órgão de classe (CRESS)	R\$ 10.500,00
07	04	Casal Cuidador	Nível Médio, com algum membro possuidor de carteira de motorista.	R\$ 2.000,00 / cada pessoa
08	01	Educador Físico	Nível Superior em Educação Física com registro no órgão de classe (CREF)	R\$ 2.000,00
09	02	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com registro no órgão de classe (COREN)	R\$ 3.000,00
10	11	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe (CREFITO).	R\$ 3.000,00
11	14	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão de classe (CFFa).	R\$ 3.000,00
12	01	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro no órgão de classe (CRN)	R\$ 3.000,00
13	15	Oficineiro	Nível Médio	R\$ 1.400,00
14	01	Pedagogo	Nível Superior em Pedagogia com registro no órgão de classe	R\$ 3.000,00
15	35	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro no órgão de classe (CRP)	R\$ 3.000,00
16	01	Psicopedagogo	Nível Superior em psicologia ou pedagogia com especialização em psicopedagogia	R\$ 3.000,00
17	02	Técnico de Enfermagem	Nível Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe (COREN)	R\$ 1.550,00

Nº	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO - R\$
18	04	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe (CREFITO)	R\$ 3.000,00

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO

Nº	Cargos	Atribuições
01	Agente Social	Conhecer as condições socioculturais das famílias assistidas, sua história, estrutura e valores, vinculação e forma de interação entre seus membros, a rede socioassistencial de apoio com que conta, entre outros aspectos considerados relevantes; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe, com psicólogo e demais membros da equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; executar atividades correlatas;
02	Analista Administrativo	Atender, no âmbito administrativo, prestando serviço de suporte técnico-administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Secretário de Assistência Social, com devida assistência e consultoria técnica na área de processos; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos técnicos; participar de reuniões; exercer outras atividades compatíveis com a função, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados;
03	Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, incluindo as ações de saúde, educação e assistência; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); investigar a realidade social com vistas à construção de um conhecimento pertinente a sua intervenção e à realidade social da população; intervir na realidade social, de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários das instituições; Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, inclusive conforme o grau de especialização.
04	Coordenador de Equipamento	Coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na unidade administrativa sob sua coordenação, relativamente de caráter permanente; Coordenar grupos de trabalho, quanto a atividades temporárias; Realiza pesquisas e estudos relacionados às atividades de sua área; Levanta as necessidades e define os objetivos relativos à sua área de atuação, visando o cumprimento de normas estabelecidas; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e serviços de acolhimento, na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio dos órgãos gestores de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e /ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Exercer atividades correlatas;
05	Coordenador de Programas	Responsável na coordenação, implantação, execução, desenvolvimento, planejamento, acompanhamento e avaliação de programa e projetos especiais, ligados à área de sua competência; Exercer atividades correlatas;
06	Coordenador Geral de Planejamento	Responsável pelo assessoramento técnico de gestão à secretaria; Responsável pelo assessoramento técnico e avaliação geral dos atos da secretaria realizados pelos gestores; Responsável pela capacitação, formação e educação permanente de gestores e técnicos; exercer atividades correlatas;
07	Casal Cuidador	Cuidar de bebês, de crianças, de jovens, de adultos e de idosos, zelando pelo bem-estar, pela saúde, pela alimentação, pela higiene pessoal, pela educação, pela cultura, pela recreação, pelo lazer e proteção da pessoa assistida; zelar pelo local e materiais de trabalho, limpeza, higiene; exercer atividades correlatas; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança / adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e / ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento, nos seus limites; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Atuar nos equipamentos no que for relativo às tarefas do cotidiano em benefício de crianças e adolescentes; algum dos membros com aptidão para dirigir veículo carro de passeio; exercer atividades correlatas.
08	Educador Físico	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde, com acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas / Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Físicas / Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; exercer atividades correlatas;

Nº	Cargos	Atribuições
09	Enfermeiro	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; exercer atividades correlatas;
10	Fisioterapeuta	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando o treinamento o paciente em exercícios ginásticos especiais, para remover correções de desvio de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Participação em reunião de equipe multidisciplinar; Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins, inclusive conforme o grau de especialização.
11	Fonoaudiólogo	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiólogo; tratar de usuários; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar usuários e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; Realizar exames de audiometria supervisionados por otorrinolaringologista; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Participação em reunião de equipe multidisciplinar; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia, inclusive conforme o grau de especialização.
12	Nutricionista	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de nutrição com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública; executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Secretaria Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução de atividades de suporte que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; prestação de assistência educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestação de assistência dietoterápica hospitalar, afim de desenvolver atividades de: prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar dietas para enfermos; orientação e supervisão dos funcionários da cozinha e providenciar recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação sadia; elaboração de mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição; preparação de programas de nutrição e alimentação da coletividade, com vistas a atender os planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos; controle dos gêneros alimentícios; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do nutricionista; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do nutricionista; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do nutricionista; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
13	Oficineiro	Execução dos serviços de Oficina com ênfase em sua função determinada pelo coordenador do CRAS, conforme metodologia do Programa de Atenção Integral à Família; Organizar atividades de integração social; Realizar ações diversas em sua área de competência definida pelo coordenador do programa ou superior; Realizar o controle de frequência diária dos usuários nas atividades das oficinas, repassando ao Coordenador do CRAS; executar atividades correlatas.

Nº	Cargos	Atribuições
14	Pedagogo	<p>Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do autoconceito positivo e aumento da autoestima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social; serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.</p>
15	Psicólogo	<p>Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; avalia pacientes utilizando métodos e técnicas próprias, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato, inclusive conforme o grau de especialização.</p>
16	Psicopedagogo	<p>Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p>
17	Técnico de Enfermagem	<p>Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; praticar todos os atos necessários ao fiel bom cumprimento de suas atribuições; desempenhar tarefas afins.</p>
18	Terapeuta Ocupacional	<p>Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Terapia Ocupacional, incluindo uso da abordagem funcional. Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico na área de Terapia Ocupacional. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área, desenvolver programas e projetos alternativos para auxiliar a aprendizagem e independência para as atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária. Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional; tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Agente Social	40 horas semanais
02	Analista Administrativo	30 horas semanais
03	Assistente Social	30 horas semanais
04	Coordenador de Equipamento	40 horas semanais
05	Coordenador de Programas	40 horas semanais
06	Coordenador Geral de Planejamento	40 horas semanais
07	Casal Cuidador	Regime de 12h por 36h de repouso
08	Educador Físico	30 horas semanais
09	Enfermeiro	30 horas semanais
10	Fisioterapeuta	30 horas semanais
11	Fonoaudiólogo	30 horas semanais
12	Nutricionista	30 horas semanais
13	Oficineiro	40 horas semanais
14	Pedagogo	30 horas semanais
15	Psicólogo	30 horas semanais
16	Psicopedagogo	30 horas semanais
17	Técnico de Enfermagem	30 horas semanais
18	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais

DECRETO Nº 069, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DA LEI Nº 1655/97.

CONSIDERANDO que a inobservância do disposto na Lei nº 1655/97 carrega a possibilidade da perda da eficácia da mesma.
CONSIDERANDO que vem sendo executada equivocadamente no que tange o disposto no art. 6º da Lei nº 1655/97 e as divergências nos vencimentos dos mandatos dos conselheiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Regulamenta o procedimento de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos da lei nº 1655/97.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá a vigência de 2 (dois) e 4 (quatro) anos.

Art. 3º Ocorrendo vaga no Conselho, a nomeação do substituto será pelo prazo restante do mandato do substituído, completando o tempo que restar.

Art. 4º É considerado extinto o mandato dos conselheiros nos casos de renúncia expressa ou tácita, sendo a última configurada pela ausência injustificada a mais de 3 (três) sessões plenárias consecutivas.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho atual será de:

I - dos conselheiros representantes do Poder Público, de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018;

II - dos conselheiros representantes da Sociedade Civil de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, 03 de agosto de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Lei nº 2.751, de 18 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CAIBAR DE SOUZA SCHUTEL, A ATUAL RUA SEIS, CÓDIGO DE LOGRADOURO 002088, CEP: 24.902-005, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ – ARAÇATIBA – 1º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Caibar de Souza Schutel" a atual Rua Seis, código de logradouro 002088, CEP: 24.902-005, Loteamento Jardim Balneário Maricá - Araçatiba - 1º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 2017.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Processo Administrativo nº 17764/2017.

Requerente: DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

Decisão: INDEFERIDO.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - SMS

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes que o Pregão supracitado, tem sua continuação remarcada para o dia 23/08/2017 às 13h, tendo em vista a urgência administrativa da Secretaria Requisitante.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0005972/2016 –PREGÃO

Em conformidade com o parecer do Controlador Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO O PREGÃO, com fulcro no art. 24, inciso 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS, adjudicando o objeto em favor da Empresa VICTER COMERCIAL LTDA ME., CNPJ 02923493/0001-67. No valor global de R\$ 216.354,00 (DUZENTOS E DEZÉIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Em, 17 DE AGOSTO DE 2017.

Julio César Silva Santos (Júlio Carolino)

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Matricula 106.003

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5967/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KATTAK SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2013, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, LIMPEZA DE PRAIA, LIMPEZA MECANIZADA DE VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA, COLETA DE GALHOS E SERVIÇOS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA JUSTIFICADA INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5967/2013, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 152/2013, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE JULHO DE 2017 A 04 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R\$ 11.767.028,82 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS E SESENTA E SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 04 DE JULHO DE 2017 A 04 DE JULHO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 31.02.17.511.0043.2206

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 236

NOTA DE EMPENHO Nº 14/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2017.

MARICÁ, 04 DE JULHO DE 2017.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 36/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17535/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:
SUPRESSÃO DE 13,66% (TREZE INTEIROS E SESENTA E SEIS POR CENTO) NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B" C/C §1º, DA LEI Nº 8666/93.

ACRÉSCIMO DE 13,66% (TREZE INTEIROS E SESENTA E SEIS POR CENTO) NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B" C/C §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: O PRESENTE TERMO NÃO IMPORTARÁ EM ACRÉSCIMO DE VALORES, PERMANECENDO OS INICIALMENTE CONTRATADOS, SENDO OBJETO DO PRESENTE TERMO APENAS A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17535/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2017.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SE Nº 004 /2017

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ- RJ, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 826, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de seleção interna de formadores locais para o curso de formação continuada para professores alfabetizadores, nos termos do Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do novo ciclo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e ao ciclo formativo do Programa Novo Mais Educação, que reforçam e ampliam, em consonância com a meta 5 e com a meta 7 do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e com o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, o compromisso de alfabetizar todas as crianças até, no

máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficiente nos demais anos do ensino fundamental, fomentar a qualidade da aprendizagem na idade adequada e diminuir a distorção idade-ano na educação básica, resolve:

Art.1º - Ficam estabelecidas as normas para o processo seletivo simplificado interno de bolsista que atuará como formador local no curso de formação continuada para professores alfabetizadores, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, instituído através da portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

Art.2º . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

§1º O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, por meio de comissão organizadora, localizada no seguinte endereço: Rua Barcelar da Silva Bezerra, nº105, Boa Vista, Centro-Maricá

§2º Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

Art.3º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 2.613 de 17 de setembro de 2015 do Plano Municipal de Educação de Maricá – RJ . Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais.

§2º. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores da Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

Art. 4º DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSA

§1º O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirão dentro do prazo de validade deste Edital.

§2º Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

I - ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção há, no mínimo, 03 anos;

II- ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

III- ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME;

IV- ter licenciatura em Pedagogia;

V- possuir experiência na formação de coordenadores pedagógicos e/ou professores.

§3º São atribuições do Formador Local do PNAIC:

I- O formador local será responsável por:

- ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

- planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

- conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

- avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

- analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

- apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

- identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

- fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

- acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçada.

§4º. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para Formador Local, que atu-

arão como formadores dos Professores Alfabetizadores, Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano, Professores e Coordenadores da Pré - Escola e Articuladores do Programa Novo Mais Educação.

I- Os Formadores Locais selecionados passarão a compor o cadastro para a formação.

II- As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação.

III- Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único, da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017, o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

IV- O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução 851 de 13 de julho de 2017.

V- O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

VI- Conforme a resolução 851 de 13 de julho de 2017, a bolsa será paga mensalmente durante o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

VII- Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a PMM/SME está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

ART.5º. DAS INSCRIÇÕES

§1º Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no Artigo 4º deste Edital, e realizar inscrição na data estipulada (24 de agosto de 2017).

§2º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

§3º A inscrição para participar do processo seletivo deverá ser realizada pelo próprio candidato na Escola Municipal Especial Rynalda Rodrigues da Silva, localizada na Rua Uirapurús 200, Centro – Maricá, no dia 24 de agosto de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 16h, com os seguintes documentos anexados em envelope pardo:

I - Original e cópia do diploma da Graduação (Licenciatura em Pedagogia), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

II - Declaração ou certificado de participação na(s) formação(ões) do PNAIC;

III - Declaração que comprove atuação como professor/a da Pré – Escola e nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Maricá há, pelo menos, 3 (três) anos (a informação será confirmada no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Maricá - RJ).

IV- Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);

V- Ficha de Termo de Compromisso devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

VI- A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato.

ART.6º DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

§1º O processo seletivo se dará através da análise do Currículo Lattes ou Vitae, títulos, entrevista e demais documentos solicitados na inscrição.

§2º Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

I- o maior número de pontos obtidos;

II- maior nota na entrevista oral realizada pelo Coordenador Local;

III- maior idade.

§3º A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

Nº	Títulos e documentos	Pontos
01	Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia.	1 (um) ponto
02	Certificado ou declaração de participação nas formações anuais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou no Programa Pró-letramento.	1 (um) ponto
03	Tempo de atuação na Alfabetização e/ ou na Ed. Infantil comprovados através de declaração da(s) Unidade(s) Escolar(es) em que atuou na Educação Infantil e/ou nas turmas de 1º,2º e 3º anos, como professor regente e/ou orientador pedagógico.	1 (um) ponto
04	Entrevista oral	Até 2 (dois) pontos.
Total:		

§4º A documentação dos candidatos será analisada por meio de Comissão Técnica composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

ART.7º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

§2º O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

§3º Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada até as 17 horas do dia 25 de agosto de 2017, no mural da SME e no site da prefeitura.

§4º O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até as 16 horas do dia 28 de agosto de 2017, encaminhando para a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação de Maricá.

§5º O resultado final será divulgado no dia 30 de agosto de 2017.

ART.8º Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Educação, à luz da legislação vigente.

Maricá, 21 de agosto de 2017

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

ANEXO I: RESOLUÇÃO SE Nº 004/2017

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia.	1 (um) ponto	
02	Certificado ou declaração de participação nas formações anuais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou no Programa Pró-letramento.	1 (um) ponto	
03	Tempo de atuação na Alfabetização e/ ou na Ed. Infantil comprovados através de declaração da(s) Unidade(s) Escolar(es) em que atuou na Educação Infantil e/ou nas turmas de 1º, 2º e 3º anos, como professor regente e/ou orientador pedagógico.	1 (um) ponto	
04	Entrevista oral	Até 2 (dois) pontos.	
Total:		5 pontos	

Pontuação Auferida: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas Comissão de Seleção

ANEXO II: RESOLUÇÃO Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula nº:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc. ()	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Cópia de curriculum vitae ou lattes documentado: () sim () Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais: () Não () Sim Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/2017		
Assinatura do candidato(a): _____		

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

Matrícula Funcional nº _____ Função: _____

Lotado (a): _____

Pertencente à _____

Nesse Município, ao ingressar no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

Inscrever-me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;

Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 a 2018;

Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;

Exercer as atividades de competência do Formador Local conforme disposto no Documento Orientador PNAIC em Ação – 2017,

do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.

Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME ;

Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Maricá 24 de agosto de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

PORTARIA PMM/SE Nº 23 /2017

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de delegar competências complementares aos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade e controle ao acompanhamento, distribuição e recebimento de gêneros alimentícios, material de consumo e material permanente em geral, resolve:

Art.1º - Delegar competências complementares os Diretores Gerais e Diretores Adjuntos para serem responsáveis pelo acompanhamento, distribuição e recebimento de gêneros alimentícios, material de consumo e material permanente em geral .

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Maricá, 21 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

SECRETARIA DE OBRAS

PROC. 16543/2016 – Pregão Presencial nº04/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL –SRP com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ESTRUTURAL, BEM COMO PROJETOS ARQUITETÔNICO E DE URBANIZAÇÃO – PRAÇA ESPORTE RADICAIS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: JOZÉ CANDIDO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - ME, CNPJ: 68.626.365/0001-60 No valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Em 02 de Agosto de 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

Secretário de Obras

Matrícula 106.012

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Maricá, 16 de agosto de 2017.

PORTARIA/ SEMTRANS Nº014 /2017.

EMENDA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS ITINERÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA AUTARQUIA EPT. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº. 287/2017 e seguindo o princípio da publicidade, prevista na Constituição Federal, disponibiliza os itinerários do transporte coletivo de passageiros da Autarquia EPT:

LINHA: RODOVIÁRIA X SILVADO (VIA UBATIBA)

RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 114 (SENTIDO LAGARTO) – RUA FIRMIANO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – RUA RIO DE JANEIRO – RUA LEONIDAS MOREIRA – RUA NOVA FRIBURGO – RUA RESENDE – RUA JOSÉ CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR – RJ 114 (SENTIDO LAGARTO) – ESTRADA DO SILVADO – RJ 114 (SENTIDO CENTRO) – RUA JOSÉ CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR – RUA RESENDE – RUA NOVA FRIBURGO – RUA LEONIDAS – RUA RIO DE JANEIRO – RUA FIRMIANO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – RJ 114 (SENTIDO) – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENTIDO PONTA NEGRA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUAARY SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – RUA SENADOR MACEDO SO-

ARES – PRAÇA DO TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
SILVADO	05:40	07:10	08:40	10:10	11:30	06:00	07:30	09:00	10:30	12:20
	13:10	14:40	16:10	18:10	19:40	14:00	15:30	17:00	19:00	20:30
	20:50	22:00	23:20			22:00	23:40			

SAÍDA DO SILVADO

LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
SILVADO	06:10	07:40	09:10	10:40	12:00	06:30	08:00	09:30	11:00	12:50
	13:40	15:10	16:40	18:40	20:10	14:30	16:00	17:30	19:30	21:00
	21:20	22:30	23:50			22:30	00:10			

LINHA: RODOVIÁRIA X PONTA NEGRA (VIA MANOEL RIBEIRO)

RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA DE PONTA NEGRA – RUA SÃO PEDRO APOSTOLO – PRAÇA DE PONTA NEGRA – AV. PREFEITO ARTUZINDO RANGEL – AV. MAYSÁ – AV. REGINALDO ZEIDAN – AV. MAYSÁ – RUA TREZE – RUA JOÃO SALDANHA – RUA PREFEITO IVAN MUNDIM – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – RUA SENADOR MACEDO SOARES – PRAÇA DO TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA - RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
PONTA NEGRA (VIA MANOEL RIBEIRO)	04:50	05:50	06:50	07:50	08:50	06:20	07:20	08:20	09:20	10:20
	09:50	11:00	12:00	13:00	14:00	11:20	12:40	13:40	14:40	15:40
	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	16:40	17:40	18:40	19:40	20:40
	20:00	21:00	22:00	00:40	02:10	21:40	22:40	23:40	01:40	04:40
	03:40									

SAÍDA DE PONTA NEGRA VIA CORDEIRINHO

LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
PONTA NEGRA (VIA MANOEL RIBEIRO)	05:30	06:30	07:30	08:30	09:30	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00
	10:30	11:40	12:40	13:40	14:40	12:00	13:20	14:20	15:20	16:20
	15:40	16:40	17:40	18:40	19:40	17:20	18:20	19:20	20:20	21:20
	20:40	21:40	22:40	01:20	02:50	22:20	23:20	00:20	02:20	05:20
	04:20									

LINHA: RODOVIÁRIA X PONTA NEGRA (VIA CORDEIRINHO)

RODOVIÁRIA - AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA - RUA PEREIRA NEVES - RUA N. SRA. DO AMPARO - RUA PREF. IVAN MUNDIM – RUA JOÃO SALDANHA - RUA ZERO – AV. MAYSÁ – RUA CENTO E SETE – ESTRADA ANTONIO CALLADO – PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTRADA ANTONIO CALLADO – RUA CENTO E SETE – AV. MAYSÁ – AV. PREFEITO ARTUZINDO RANGEL – PRAÇA DE PONTA NEGRA – RUA SÃO PEDRO APOSTOLO – ESTRADA DE PONTA NEGRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – RETORNO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARY SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – RUA SENADOR MACEDO SOARES – PRAÇA DO TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
PONTA NEGRA Cordeirinho	04:20	05:20	06:20	07:20	08:20	05:50	06:50	07:50	08:50	09:50
	09:20	10:30	11:30	12:30	13:30	10:50	12:10	13:10	14:10	15:10
	14:30	15:30	16:30	17:30	18:30	16:10	17:10	18:10	19:10	20:10
	19:30	20:30	21:30	22:10	23:10	21:10	22:10	23:10	00:10	03:10
	00:00	01:10	02:40							

SAÍDA DE PONTA NEGRA VIA MANOEL RIBEIRO

LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
PONTA NEGRA Cordeirinho	05:10	06:10	07:10	08:10	09:10	06:40	07:40	08:40	09:40	10:40
	10:10	11:20	12:20	13:20	14:20	11:40	13:00	14:00	15:00	16:00
	15:20	16:20	17:20	18:20	19:20	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00
	20:20	21:20	22:20	23:00	00:00	22:00	23:00	00:00	01:00	04:00
	00:50	02:00	03:30							

LINHA: RODOVIÁRIA x BAMBUÍ

RODOVIÁRIA - AV. ROBERTO SILVEIRA - RJ 106 (SENTIDO P. NEGRA) - AV. ANTÔNIO CALADO - PONTE DE BAMBUÍ - RUA 90 - AV. MAYSÁ - RUA 107 - PONTE DE BAMBUÍ - AV. ANTÔNIO CALADO - RJ 106 (SENTIDO MARICÁ) - RETORNO KM 28 (MAMINHA DE OURO) – RJ 106 (SENTIDO P. NEGRA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARY SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – RUA SEN. MACEDO SOARES – PRAÇA DO TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
BAMBUÍ	04:30	06:00	07:30	09:00	11:40	06:00	08:00	10:00	12:20	14:20
	13:00	14:30	16:00	18:10	19:40	16:20	19:00	21:00	23:00	
	21:20	23:00								

SAÍDA DE BAMBUÍ

LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
BAMBUÍ	05:00	06:30	08:00	09:30	12:00	06:30	08:30	10:30	12:50	14:50
	13:30	15:00	16:30	18:40	20:10	16:50	19:30			
	21:50	23:30								

LINHA: RODOVIÁRIA X GAMBOA VIA AMIZADE / VIA CAJU

IDA
RODOVIÁRIA - AV. ROBERTO SILVEIRA - RUA ABREU SODRÉ - RUA ABREU RANGEL - RUA DOMICIO DA GAMA - RUA PADRE ARLINDO VIEIRA - RUA CLÍMACO PEREIRA - RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES - AV. TRÊS - RUA ELIETE ROCHA DOS SANTOS (CAMPO DE FUTEBOL) - AV. TRÊS - RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES - RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO - ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU - AV. CATETÉ - ESTRADA DO CAJU - ESTRADA DA GAMBOA - PRAÇA DO IVAN. VOLTA
PRAÇA DO IVAN - ESTRADA DA GAMBOA - ESTRADA DO CAJU - AV. CATETÉ - RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO - RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES - AV. TRÊS - RUA ELIETE ROCHA DOS SANTOS (CAMPO DE FUTEBOL) - AV. TRÊS - RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES - RUA CLÍMACO PEREIRA - RUA DOMICIO DA GAMA - RUA ABREU RANGEL - RUA SENADOR MACEDO SOARES - PRAÇA DO TURISMO - AV. ROBERTO SILVEIRA - RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
CAJU/GAMBOA	05:00	06:30	08:00	09:30	11:30	06:00	07:30	09:00	10:30	12:20
	13:00	14:30	16:00	18:10	19:50	14:00	15:30	17:00	19:00	20:30
	21:30	23:00				22:00	23:40			

SAÍDA DE BAMBUÍ

LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
CAJU/GAMBOA	05:30	07:00	08:30	10:00	12:00	06:30	08:00	09:30	11:00	12:50
	13:30	15:00	16:30	18:40	20:20	14:30	16:00	17:30	19:30	21:00
	22:00	23:30				22:30	00:10			

LINHA: RODOVIÁRIA X RETIRO (VIA CAXITO)

RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – ESTRADA DO CAXITO – ESTRADA DE PINDOBAS – RUA CECILIA GONÇALVES MATARUNA – ESTRADA DO CAXITO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – ESTRADA DO RETIRO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 22 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARY SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA - RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA SENADOR MACEDO SOARES – PRAÇA DO TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
CAXITO/RETIRO	04:30	06:00	07:30	09:00	11:20	06:00	07:30	09:00	10:30	12:20
	13:00	14:40	16:20	18:10	19:50	14:00	15:30	17:00	19:00	20:30
	21:20	23:00				22:00	23:40			
SAÍDA DO CAXITO										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
CAXITO	04:50	06:20	07:50	09:20	11:40	06:20	07:50	09:20	10:50	12:40
	13:20	15:00	16:40	18:30	20:10	14:20	15:50	17:20	19:20	20:50
	21:40	23:20				22:20	00:00			
SAÍDA DO RETIRO										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriados				
RETIRO	05:20	06:50	08:20	09:50	12:10	06:50	08:20	09:50	11:20	13:10
	13:50	15:30	17:10	19:00	20:40	14:50	16:20	17:50	19:50	21:20
	22:10	23:50				22:50	00:30			

LINHA: RODOVIÁRIA X ESPRAIADO RODOVIÁRIA
AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106(SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA DO ESPRAIADO – SÍTIO DO RIACHO – ESTRADA DO ESPRAIADO – RJ 106(SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 28 – RJ 106(SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARY SPINDOLA - RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA SENADOR MACEDO SOARES – PRAÇA TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
ESPRAIADO	04:50	06:20	07:50	09:20	11:30	06:00	08:00	10:00	12:20	14:20
	13:10	14:40	16:20	18:10	20:00	16:20	19:00	21:00	23:00	
	21:30	23:10								
SAÍDA DO CAXITO										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
ESPRAIADO	05:20	06:50	08:20	09:50	12:00	06:55	08:55	10:55	13:15	15:15
	13:40	15:10	16:50	18:40	20:30	17:15	19:55	21:55	23:55	
	22:00	23:40								

LINHA: PONTA NEGRA X JACONÉ
VIA COREIA
PRAÇA DE PONTA NEGRA – RUA JACONÉ – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA (RJ 118) – RUA NOVENTA E SEIS – RUA TREZE – RUA QUARENTA E SETE - RJ 102 (SENTIDO PONTA NEGRA) – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA (RJ 118) – RUA JACONÉ – PRAÇA DE PONTA NEGRA.
VIA BEIRA MAR
PRAÇA DE PONTA NEGRA - RUA JACONÉ - ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA (RJ 118) - RJ 102 (SENTIDO PONTA NEGRA) – RUA 47 - RUA 13 - RUA 96 - ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA (RJ 118) – RUA JACONÉ – PRAÇA DE PONTA NEGRA.
Parágrafo único: Esta comissão não fará jus a nenhuma remuneração de JETON ou qualquer outra gratificação.

SAÍDA DA PRAÇA DE JACONÉ – Via Coreia										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
JACONÉ Via Coreia	04:20	06:20	07:30	16:30	18:40	06:00	07:20	08:40	16:40	19:20
	20:00	23:00				20:40				
SAÍDA DA PRAÇA DE JACONÉ – Via Beira Mar										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				

LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
JACONÉ Via Beira Mar	09:00	12:00	13:30	15:00	21:30	10:00	12:40	14:00	15:20	22:00
	00:00					23:20				
SAÍDA DA RUA 96 – Via Coreia										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
JACONÉ Via Coreia	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
	04:40	06:20	07:50	16:50	19:00	06:20	07:50	09:00	17:00	19:40
	20:20	23:20				21:00				
SAÍDA DA RUA 96 – Via Beira Mar										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
JACONÉ Via Beira Mar	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
	09:30	12:30	14:00	15:30	22:00	10:30	13:10	14:30	15:50	22:30
	00:30					23:50				

LINHA: RODOVIÁRIA X LAGARTO
RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 114 (PACHECO) – RJ 114 – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARY SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – RUA SENADOR MACEDO SOARES – PRAÇA DO TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
LAGARTO	05:00	05:50	07:00	08:30	10:00	06:10	08:00	09:30	10:50	12:20
	11:40	13:00	14:30	16:00	17:20	13:30	15:00	17:00	19:00	20:30
	18:40	20:00	21:30	23:30		22:00	23:30			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
LAGARTO	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
	05:20	06:10	07:20	08:50	10:20	06:30	08:20	09:50	11:10	12:40
	12:00	13:20	14:50	16:20	17:40	13:50	15:20	17:20	19:20	20:50
	19:00	20:20	21:50	23:50		22:20	23:50			

LINHA: RODOVIÁRIA X UBATIBA
RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 114 - RUA FIRMIANO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – RUA RIO DE JANEIRO – RUA LEONIDAS MOREIRA – RUA NOVA FRIBURGO – RUA VOLTA REDONDA – RUA NOVA FRIBURGO – RUA LEONIDAS MOREIRA – RUA RIO DE JANEIRO – RUA FIRMIANO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – RJ 114 (SENTIDO CENTRO) – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARY SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – RUA SENADOR MACEDO SOARES – PRAÇA DO TURISMO – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
UBATIBA	04:50	06:00	07:30	09:10	10:20	06:10	07:40	09:10	10:40	12:30
	11:20	12:50	14:20	15:30	16:40	14:10	15:40	17:10	19:10	20:40
	18:20	19:30	20:40	21:50	23:10	22:00	23:10			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA										
LINHA	VIAGENS					VIAGENS				
UBATIBA	Segunda- feira a Sexta - feira					Sábado, Domingo e Feriado				
	05:10	06:20	07:50	09:10	10:20	06:30	08:00	09:30	11:00	12:50
	11:40	13:10	14:40	15:50	17:00	14:30	16:00	17:30	19:30	21:00
	18:40	19:50	21:00	22:10	23:30	22:30	23:30			

Atenciosamente,
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 106.024

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO**ORDEM DE INICIO**

Envio para publicação ORDEM DE INICIO concedida em 18 de Agosto de 2016, pela extinta Secretaria Adjunta de Assuntos Estratégicos ao contrato nº 254/2016, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2714/2016.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO de consultoria técnica para estudo de alternativa de modelo de negócios para captação, tratamento e distribuição de água e coleta de esgoto no município.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Maricá, 17 de agosto de 2017.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2189/2017**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO ORIGINAL PARA AS IMPRESORAS HP D1660 DESK JET E HP 3050 DESK JET, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: Cartel Papelaria Ltda - EPP, CNPJ nº 36.220.515/0001-44, obtendo o valor total de R\$ 3.121,50 (três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Maricá, 24 de julho de 2017.

ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DOS SEGUINTE ÍTENS: DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, AÇUCAR, PÓ DE CAFÉ E GARRAFA TÉRMICA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa Suprilagos Comércio e Serviços - ME, CNPJ nº 11.454.512/0001-44, obtendo o valor total de R\$ 3.250,60 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Maricá, 18 de agosto de 2017.

ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 /CODEMAR**

Na edição nº 785 do Jornal Oficial de Maricá, página 5, de 16 de agosto de 2017, na publicação do aviso de licitação onde se lê: Data: 30/08/2017 às 14h. Leia-se: Data: 01/09/2017 às 14h.

Pregoeira: Flávia Maria Nogueira Mattos.

21 de agosto de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004719/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de anéis de amarração e suporte para pátio de estacionamento, de forma a garantir que o projeto final atenda às necessidades da CODEMAR S.A. – Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. Adjudicando o objeto em favor da empresa RED TECH COM MÁQUINAS EQUIP SERVIÇOS CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 16.437.942/0001-71, NO VALOR DE R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Em 21 de Agosto de 2017.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**EPT****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0014257/2017

Objeto: Aquisição de Microondas, Smart Tv 43 Full HD, Cafeteira elé-

trica preta/inox com jarra térmica, Cafeteira elétrica preta e Frigobar conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. RATIFICO a presente Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 02.923.493/0001-67, correspondente a aquisição no valor de R\$ 5.377,00 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais). Programa de trabalho nº 71.01.26.122.0009.2277, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00, Fonte 206 Royalties.

Maricá, 21 de agosto de 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

Presidente EPT

Mat nº 10.00052

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM**ATO N.º 083/2017.****REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

NOME: ANGELA MARIA RANGEL DE FREITAS COSTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: 11

CLASSE: D

MATRÍCULA: 01325

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria Voluntária Integral - art. 3º da EC nº 47/2005.

Ficam refixados os proventos de inatividade da servidora aposentada do quadro permanente ANGELA MARIA RANGEL DE FREITAS COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe D, REFERÊNCIA 11, matrícula nº 01325 com efeitos financeiros a contar de 21/11/2016, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/2015.	2.477,35
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/90 art. 84 Lei 519/85 85 Dec. 795/86 Lei 635/87	495,47
Adicional por Tempo de Serviço S/R	55,0%	Lei 1517/96, art. 20 c/c LC 01/90 art. 83	1.635,05
TOTAL			4.607,87

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 085/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 192/17, datado de 09/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor CARLOS WILSON GUEDES RANGEL no cargo de Agente Administrativo, Classe D, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0674, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II D	2.477,35
Incorporação de Gratificação		Lei 635/87 ART. 3º § 3º	1.617,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60%	LEI 1517/96, ART. 20 C/C LC 01/90 ART. 83	2.456,61
TOTAL			6.550,96

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 17 de agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 086/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 210/17, datado de 17/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL a servidora LUCINETE DA COSTA no cargo de Professora Docente II, Classe A, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01636, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 283/17	2.720,29
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	544,06
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	244,83
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	544,06
Regência de Classe	12,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	326,43
Adicional de Qualificação	6,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	163,22
TOTAL			4.542,89

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



#MelhorandoAVidaDoPovo

